

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 07871/2016-6 -TC.

**OBJETO:** Uma inscrição no “VI Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público”, que ocorrerá em Natal/ RN, nos dias 20 e 21 de outubro do corrente ano.

**JUSTIFICATIVA:** Os temas que serão abordados são importantes para a continuidade e excelência dos serviços prestados a este Tribunal pelo servidor que participará.

**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02100001.01.128.500.17405.15.33903900.1.00.00.0.20

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 25, combinado com o inciso VI do art.13, ambos da Lei n.º 8.666/93.

**CONTRATADA:** Instituto Social Iris, CNPJ nº 10.282.714/0001-93.

**RATIFICAÇÃO:** Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, Presidente do TCE/CE.

**DATA:** 19/10/2016.

\*\*\* \*\*

INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO (IPC)

EDITAL

EDITAL DO CONCURSO Nº 1/2016

V CONCURSO NACIONAL DE REDAÇÕES PRÊMIO  
MINISTRO PLÁCIDO CASTELO

1. DO OBJETO

1.1 Geral

- Estimular, entre os estudantes do ensino médio, estudos e pesquisas de interesse público que possam servir para a formulação e inovação de práticas tendentes à solução e ao incremento do desenvolvimento administrativo, financeiro, econômico, jurídico e social da administração pública estadual do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes deste edital.

1.2 Específicos

- Incentivar o interesse dos educandos pelas instituições de controle externo;
- Divulgar o papel constitucional do Tribunal de Contas do Estado;
- Contribuir para o processo de formação da cidadania, através do controle social.

TEMA ÚNICO: **Fiscalização Participativa: O cidadão como agente de controle dos gastos públicos.**

2. FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;
- Resolução Administrativa nº 3/2009 - TCE/CE.

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE: 21316

NATUREZA DESPESA: 33903100

### **4. DA HABILITAÇÃO**

#### **4.1 Participação:**

Poderão participar do presente concurso alunos regularmente matriculados de 1º, 2º e 3º ano do ensino médio de escolas das redes públicas e particulares, maiores de quatorze anos, excetuados os membros da comissão julgadora do presente concurso.

#### **4.2 Condições:**

O candidato apresentará trabalho individual, que versará especificamente sobre o tema do concurso.

4.3 Cada concorrente só poderá inscrever 1(uma) redação. O descumprimento desta regra implicará a desclassificação do candidato.

#### **4.4 Apresentação:**

a) o concurso premiará somente textos inéditos que tratem do tema proposto com no mínimo 20 (vinte) linhas;

4.5 O tipo de texto escolhido será dissertativo-argumentativo, em que o candidato deverá apresentar uma opinião acerca do tema único acima sugerido.

#### **4.6 Identificação:**

O original deverá ser apresentado em uma via impressa ou de próprio punho, de forma legível, em envelope constando nome completo, endereço, telefone e/ou e-mail.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Serão considerados concorrentes os trabalhos entregues no Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, no seguinte endereço: Rua Sena Madureira, nº 1.047, 1º andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-080, telefone (85) 3488-4855, ou enviados por Correios para o endereço mencionado acima. Para as redações entregues diretamente no endereço citado, serão emitidos comprovantes de recebimento.

5.2 As redações deverão ser entregues até as 17 horas do dia 15/06/2017 no Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, no endereço acima citado.

5.3 Quaisquer esclarecimentos e/ou informações relativas ao concurso serão prestados pela Coordenação do Concurso.

5.4 Período de entregas das redações: de 24/10/2016 até 15/06/2017. No caso de envio por Correios, a data de entrega será a da postagem.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1 A seleção, a classificação e o julgamento das redações serão realizados por comissão julgadora, composta por integrantes do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e membros da sociedade civil, designados pelo Diretor-Presidente do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo.

6.1.1 A comissão julgadora terá o prazo de 40 (quarenta) dias para o julgamento das redações, apresentando relatório final com classificação dos trabalhos.

6.2 Na apreciação das redações, serão atribuídos pontos (1 a 100) para cada um desses aspectos:

- a) de escrita (ortografia, acentuação, hifenização e pontuação); de gramática (concordância, regência, colocação pronominal, uso adequado dos pronomes e conjunções). Valor: 50 (cinquenta pontos);
- b) pertinência (vinculação do trabalho ao tema proposto) e relevância (contribuição do trabalho ao tema oferecido). Valor: 50 (cinquenta pontos).

6.2.1 Após o julgamento e a classificação dos trabalhos, será efetuada a abertura dos envelopes com a identificação dos alunos e redações, em sessão pública, em data a ser definida pelo Instituto e que será comunicada através do site do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo.

6.2.2 Em caso de empate, a decisão se dará por sorteio, conforme expresso no Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 7. DO RESULTADO

7.1 A proclamação dos resultados está prevista para o dia 08/09/2017 e será divulgada no site do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo [www.ipc.tce.ce.gov.br](http://www.ipc.tce.ce.gov.br), bem como no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Aos três primeiros classificados serão conferidos prêmios, já descontados o imposto de renda retido na fonte, nos valores de:

- a) 1º lugar: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);
- b) 2º lugar: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais);
- c) 3º lugar: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Das decisões proferidas pela comissão julgadora caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme preceituado no Art. 109, I da Lei nº 8.666/93.

9.2 O Instituto Plácido Castelo poderá realizar a revisão ortográfica e gramatical dos textos das redações para fins de publicação, sem necessidade de autorização prévia dos autores.

9.3 Ao inscrever-se o concorrente adere às normas expressas neste edital.

9.4 A inscrição implica a cessão de direitos de publicação ou reprodução dos trabalhos premiados a critério do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo.

9.5 Os trabalhos não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da premiação, ressalvados os que sejam objetos de publicação, serão incorporados ao acervo da Biblioteca do Tribunal de Contas.

9.6 Quaisquer informações e/ou esclarecimentos a respeito do concurso de redações poderão ser obtidos pelos seguintes meios: tele/fax 3488-4855 e/ou e-mail: ipc@tce.ce.gov.br.

9.7 O Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo obriga-se a divulgar a classificação dos candidatos até o 10º lugar, concedendo a estes certificado de menção honrosa.

Fortaleza, 06 de outubro de 2016.

Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa

**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA  
MINISTRO PLÁCIDO CASTELO**

\*\*\* \*\*

### FIM DA PUBLICAÇÃO

- A veiculação do **Diário Oficial Eletrônico** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (DOE-TCE) iniciou-se em **17/11/2014**.
- Até o dia 14/02/2015, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCE e no Diário Oficial do Estado do Ceará, prevalecendo, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação deste último.
- Após este período, as publicações oficiais do TCE-CE são realizadas exclusivamente no DOE-TCE, salvo se houver determinação expressa em lei ou contrato (Art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE).
- São informadas neste diário eletrônico as datas de sua **disponibilização e publicação**.
- Considera-se como **data da publicação** o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no DOE-TCE.
- Os **prazos** terão início, para todos efeitos legais, no primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação (Lei nº 11.419/2006).
- As matérias e edições do DOE-TCE são assinadas digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil.